



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 02 de julho de 2021.

Protocolo Geral nº 69186

Requerimento nº 045/2021 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 045/2021 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 049/2021 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 050/2021 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 030/2021 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 044/2021 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 072/2021 – Departamento de Saúde

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança).

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

#### Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto, para aquisição e instalação das câmeras de segurança no Paço Municipal justifica-se, para o monitoramento do fluxo de pessoas e segurança dos visitantes e servidores públicos. A marca e modelo do objeto: **Câmera Intelbras - VHD 3130 B G6**, foi escolhido por ser compatível com os equipamentos já instalados no setor de informática do Paço Municipal.

O quantitativo do objeto solicitado foi baseado conforme a verificação de pontos estratégicos a serem instalados e a necessidade de monitoramento nas entradas e saídas da Prefeitura.

Endereço para instalação: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro, Paraná, CEP: 85615-000, com o local a ser definido pelo Departamento.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

Considerando a necessidade de preservação e a integridade do patrimônio público faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os equipamentos, a instalação e a manutenção em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito a Rua Alvorada, n 105, bairro alvorada neste município de Marmeleiro, por um período de 12 (doze) meses.

#### Departamento de Assistência Social

Considerando a necessidade de preservação e a integridade do patrimônio público faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os equipamentos, a instalação e a manutenção em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) para o Departamento Municipal de Assistência Social, sito a Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, neste município de Marmeleiro, por um período de 12 (doze) meses.

#### Departamento de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança a preservação dos imóveis do patrimônio público, como também da segurança das crianças nas escolas municipais que são de responsabilidade do Departamento de Educação.

## Departamento de Esportes

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança a preservação dos imóveis do patrimônio público que são de responsabilidade do Departamento de Esportes.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Considerando a necessidade de preservação e a integridade do patrimônio público e que este Departamento possui sede própria em um porão e que guardamos os veículos nas garagens, sendo assim faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os equipamentos, a instalação e a manutenção em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sito a Rua Avenida Macali, nº 440, Centro, neste município de Marmeleiro, por um período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Saúde

Considerando a necessidade de preservação e a integridade do patrimônio público faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os equipamentos, a instalação e a manutenção em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) do Departamento Municipal de Saúde, nas Unidades do Bom Jesus e Alto São Matheus, localizados no interior do município, por um período de 12 (doze) meses.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

#### LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal Máximo Aceitável	Valor Anual Máximo Aceitável
1	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 4 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>, estabelecido a Rua Alvorada nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo</p>	239,50	2.874,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003

			período de 12 (doze) meses.		
2	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li></ul> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conectores 8 BNC;</li></ul> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Assistência Social</b>, estabelecido a Rua Emilio Magno Glatt nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	267,50	3.210,00
3	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li></ul> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conectores 4 BNC;</li></ul> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>, estabelecido a Rua Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	239,50	2.874,00
4	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li></ul> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p>	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004

			<p>- Conectores 8 BNC;</p> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da <b>Unidade do Alto São Matheus, estabelecido na Linha Alto São Matheus</b>, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>		
5	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li></ul> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p> <p>- Conectores 8 BNC;</p> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da <b>Unidade do Bom Jesus, estabelecido na Linha Bom Jesus</b>, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	267,50	3.210,00
6	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li></ul> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p> <p>- Conectores 32 BNC;</p> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Dom Pedro I</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	360,00	4.320,00
7	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li></ul>	267,50	3.210,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005

X

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal São Judas Tadeu</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>		
8	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências do <b>CMEI Regina Veronica Muller</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	267,50	3.210,00
9	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul>	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006

			Para atender as dependências do <b>CMEI Hilda Berlatto Vivan</b> , no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.		
10	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Padre Afonso</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>	267,50	3.210,00
11	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Perseverança</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>	267,50	3.210,00
12	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li></ul>	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

007

			<p>- Conectores 8 BNC;</p> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Rural Novo Progresso</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>		
13	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <p>- 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</p> <p>- 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB</p> <p>- 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</p> <p>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</p> <p>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</p> <p>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros de malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p> <p>- Conectores 32 BNC;</p> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Souza Naves</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	360,00	4.320,00
14	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <p>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</p> <p>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</p> <p>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</p> <p>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</p> <p>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</p> <p>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p> <p>- Conectores 8 BNC;</p> <p>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências do <b>Ginásio de Esporte Volnei Pires</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	267,50	3.210,00
<b>Valor Total</b>					<b>46.488,00</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

008

## LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
15	4	Unidade	<p>Aquisição de <u>Câmera Intelbras - VHD 3130 B G6</u>, por ser compatível com os equipamentos já instalados no Paço Municipal.</p> <p>Camêra Bullet Multi HD 1 Megapixel, especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor - 1/2.8" 1 megapixel CMOS</li><li>- Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)</li><li>- Linhas horizontais 1280H</li><li>- Resolução real HD (720p) - Analógico (600TVL)</li><li>- Lente - 3,6 mm</li><li>- Ângulo de visão horizontal - 98°</li><li>- Ângulo de visão vertical - 53°</li><li>- Alcance IR - 30m</li><li>- IR inteligente - Sim (Ajustável)</li><li>- Quantidade de LEDs - 2</li><li>- Comprimento de onda LED IR - 850 nm</li><li>- Formato do vídeo - NTSC</li><li>- Protocolos de vídeo - HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)</li><li>- Sensibilidade - 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on</li><li>- Velocidade do obturador - 1/30 a 1/100000s</li><li>- Sincronismo - Interno</li><li>- Íris - Eletrônica</li><li>- Day &amp; Night - Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B</li><li>- Troca Automática do Filtro (ICR)</li></ul> <p>A empresa deverá <b>INSTALAR e FORNECER</b> cabos, plugs, caixa e todo o material necessário para instalação. 300 metros de cabo coaxial malha 80% 4mm; 08 conectores BNC com borne e parafusos; 4 plugs P4 com borne e parafusos; 4 caixas plásticas de passagem compatível com o equipamento. Local para instalação: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro, Paraná, CEP: 85615-000</p>	1.836,04	7.344,16
<b>Valor Total</b>					<b>7.344,16</b>

**OBS.:** Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

**OBS.:** A marca dos equipamentos do lote 02, deverá ser Intelbras - VHD 3130 B G6, pois o Município possui o sistema de monitoramento com equipamentos já instalados desta marca, sendo assim deve ser compatível para que seja mantido o perfeito funcionamento dos equipamentos.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 53.832,16** (cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

A CONTRATADA no ato da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante do vínculo com o responsável técnico, indicado(s) no item 10.5.10.2., disponível(is) para realização do objeto da licitação, através de apresentação de cópia de contrato social quando sócio, cópia de carteira de trabalho ou cópia de contrato de prestação de serviço.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009  
X

Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

#### 4 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os equipamentos do Lote 02, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao Paço Municipal, Av. Macali, nº 255, Centro.

Os equipamentos do Lote 01 (um), do qual compreende as câmeras, serão instaladas nos seguintes endereços:

**Departamento de Agricultura e Abastecimento**, estabelecido na Avenida Alvorada, nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Departamento de Assistência Social**, estabelecido na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, estabelecido na Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Unidade do Alto São Matheus**, estabelecida na Linha Alto São Matheus, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.

**Unidade do Bom Jesus**, estabelecida na Linha Bom Jesus, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Dom Pedro I**, localizada na Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal São Judas Tadeu**, localizada na Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**CMEI Regina Veronica Muller**, localizada na Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**CMEI Hilda Berlatto Vivan**, localizada na Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Padre Afonso**, localizada Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Perseverança**, localizada na Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Rural Novo Progresso**, localizada na Linha Novo Progresso, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Souza Naves**, localizada na Rua Antonio Elias Chalito, nº 300, Bairro Distrito Alto São Mateus, no Município de Marmeleiro, Paraná.

Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. Após esta etapa para o lote 01 será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Em até 45 (quarenta e cinco) dias do fim do período de operação assistida, será dado o aceite definitivo do objeto, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

O aceite provisório será realizado pelo GESTOR DO CONTRATO, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada.

O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato e seguirá o disposto no subitem acima.

Este tem como objetivo constatar que o objeto atende a todas as especificações constantes no termo de referência e edital. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

010  
LX

O prazo de garantia dos equipamentos do Lote 02, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo.

## 5 – REGULARIDADE TÉCNICA:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, nos termos do inciso II do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão para desempenho das atividades similares ao objeto licitado;

Declaração indicando o responsável técnico da empresa proponente responsável pela execução dos serviços, com o número do registro no CREA, CAU OU CFT (ANEXO VI);

Certidão/Comprovação de registro da licitante e de seu responsável técnico na entidade competente CREA, CAU ou CFT (conforme atribuição pertinente).

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, em regime de comodato, necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, com exceção do lote 02 que deverá ser instalado, mas não será em comodato.

A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da CONTRATANTE que utilizarem o sistema, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema.

A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de gerenciamento de câmeras 24h por e 7 (sete) dias por semana, para monitoramento e gerenciamento em tempo real dos sinais de câmeras e DVR de cada estabelecimento.

A CONTRATADA deverá deslocar um colaborador treinado para verificação quando acusar alguma falha, no horário de expediente do Município.

A CONTRATADA deverá fazer manutenções e substituições de peças e acessórios sem custo algum para a contratante durante todo período do contrato vigente.

A CONTRATADA deverá manter técnicos disponíveis para configurações de acessos remotos e backups quando solicitado pela contratante durante a vigência do contrato sem custos para a contratante.

A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento em no máximo 03h00min (três horas) quando solicitado pela contratante.

A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos em bom estado de funcionamento durante todo o tempo de contrato vigente sem custo algum.

A CONTRATADA deverá manter as certificações NR10 e NR35 de seus colaboradores atualizados e comprovados dentro do prazo de validade.

A CONTRATADA deverá manter PCMCO, PPRA E LTCAT dentro do prazo de validade legal.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1011

especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

*Silmara Terezinha Brambilla*  
**Silmara Terezinha Brambilla**  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

*Sidiclei Riso*  
**Sidiclei Riso**  
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

*Marizete Kowalski Olinquevez*  
**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

*Celso Pedro Scolari*  
**Celso Pedro Scolari**  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

*Celso Pedro Scolari*  
**Celso Pedro Scolari**  
Pelo Esportes

*Marilete Chiarelto*  
**Marilete Chiarelto**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Rejanesy Aparecida Nesi Artifon*  
**Rejanesy Aparecida Nesi Artifon**  
Diretora do Departamento de Saúde

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo:  Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):  Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo:  Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):  Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

**COMODATO**

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal
1	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 4 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>, estabelecido a Rua Alvorada nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	320,00
2	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> </ul>	350,00

### INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Assistência Social</b>, estabelecido a Rua Emilio Magno Glatt nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	
3	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 4 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>, estabelecido a Rua Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	320,00
4	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> </ul>	350,00

## INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Unidade do Alto São Matheus, estabelecido na Linha Alto São Matheus</b>, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	
5	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Unidade do Bom Jesus</b>, estabelecido na Linha Bom Jesus, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	350,00
6	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 32 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul>	450,00

## INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.

			Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Dom Pedro I</b> , no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.	
7	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal São Judas Tadeu</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	350,00
8	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>CMEI Regina Veronica Muller</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	350,00
9	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> </ul>	350,00

## INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>CMEI Hilda Berlatto Vivan</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	
10	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Padre Afonso</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>	350,00
11	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> </ul>	350,00

## INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Perseverança</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>	
12	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Rural Novo Progresso</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	350,00
13	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros de malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 32 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul>	450,00

**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.

			Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Souza Naves</b> , no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.	
14	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Ginásio de Esporte Volnei Pires</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	350,00

**AQUISIÇÃO DE CAMÊRAS NOVAS:**

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1	4	Un.	<p>Aquisição de <b>CAMÊRA INTELBRAS - VHD 3130 B G6</b>, por ser compatível com os equipamentos já instalados no <b>Paço Municipal</b>.                      Câmera Bullet Multi HD 1 Megapixel, especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor - 1/2.8" 1 megapixel CMOS</li> <li>- Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)</li> <li>- Linhas horizontais 1280H</li> <li>- Resolução real HD (720p) - Analógico (600TVL)</li> <li>- Lente - 3,6 mm</li> <li>- Ângulo de visão horizontal - 98°</li> <li>- Ângulo de visão vertical - 53°</li> <li>- Alcance IR - 30m</li> <li>- IR inteligente - Sim (Ajustável)</li> <li>- Quantidade de LEDs - 2</li> <li>- Comprimento de onda LED IR - 850 nm</li> <li>- Formato do vídeo - NTSC</li> </ul>	1.900,00

**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 – PINHEIRINHO,  
FRANCISCO BELTRAO – PR.

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protocolos de vídeo - HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS)</li> <li>- Sensibilidade - 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on</li> <li>- Velocidade do obturador - 1/30 a 1/100000s</li> <li>- Sincronismo - Interno</li> <li>- Íris - Eletrônica</li> <li>- Day &amp; Night - Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B</li> <li>- Troca Automática do Filtro (ICR)</li> </ul> <p>A empresa deverá <b>INSTALAR e FORNECER</b> cabos, plugs, caixa e todo o material necessário para instalação.</p> <p><b>300 metros de cabo coaxial malha 80% 4mm;</b>  <b>08 conectores BNC com borne e parafusos;</b>  <b>4 plugs P4 com borne e parafusos;</b>  <b>4 caixas plásticas de passagem compatível com o equipamento.</b></p> <p><b>Local para instalação: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro, Paraná. CEP: 85615-000</b></p>	
--	--	--	--

RAZÃO SOCIAL: Inviosat Comercio de Alarmes LDTA

CNPJ/MF: 10.243.551/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Antonio Silvio Barbieri Bairro nº2346, sala 01

Bairro Pinheirinho

Cidade Francisco Beltrão PR

TELEFONE: 46-3524-4148

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jair de Souza

CPF Nº: 839.654.169-87

RG Nº: 5700013-9

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2021

---

**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**



# ENC: INVIOSAT LICITAÇÃO

021  
X



**De** bernadete Rosa de Souza <rosabernadete@hotmail.com>  
**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 14-06-2021 17:22

Orçamento - Câmeras Prefeitura de Marmelro 2021\_PAPEL TIMBRADO.docx (~39 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde tudo bem Ricardo  
SEJA SE E ISSO QUE VC PRECISA  
ATT. BERNA

**De:** Objetivo Contabilidade <contabilidadeobjetivo@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 14 de junho de 2021 18:03  
**Para:** bernadete Rosa de Souza <rosabernadete@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: INVIOSAT LICITAÇÃO

Boa tarde

Segue novo orçamento , com o valor atualizado para R\$ 1.900,00 favor confirmar se ficou correto.

Atenciosamente  
Paula

Em seg., 14 de jun. de 2021 às 15:42, bernadete Rosa de Souza <rosabernadete@hotmail.com> escreveu:

Paula autera no ultimo iten  
700,00 reais  
NA LICITAÇÃO DE MARMELEIRO

**De:** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 10 de junho de 2021 11:14  
**Para:** bernadete Rosa de Souza <rosabernadete@hotmail.com>; Jairinviosat <jairinviosat@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: INVIOSAT LICITAÇÃO

Bom dia!

Vocês conseguiriam alterar o último item do orçamento, por favor?  
Complementamos ele com a metragem dos cabos, conectores e plugs, conforme segue a descrição abaixo:

**Aquisição de Câmera Intelbras - VHD 3130 B G6, por ser compatível com os equipamentos já instalados no Paço Municipal.**

**Câmera Bullet Multi HD 1 Megapixel, especificações técnicas:**

- Sensor - 1/2.8" 1 megapixel CMOS
- Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)
- Linhas horizontais 1280H
- Resolução real HD (720p) - Analógico (600TVL)
- Lente - 3,6 mm
- Ângulo de visão horizontal - 98°
- Ângulo de visão vertical - 53°
- Alcance IR - 30m
- IR inteligente - Sim (Ajustável)
- Quantidade de LEDs - 2
- Comprimento de onda LED IR - 850 nm
- Formato do vídeo - NTSC
- Protocolos de vídeo - HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)
- Sensibilidade - 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on
- Velocidade do obturador - 1/30 a 1/100000s
- Sincronismo - Interno
- Íris - Eletrônica
- Day & Night - Automático (Ajustável), Colorido, P&B

- Troca Automática do Filtro (ICR)

A empresa deverá **INSTALAR** e **FORNECER** cabos, plugs, caixa e todo o material necessário para instalação.

300 metros de cabo coaxial malha 80% 4mm;

08 conectores BNC com borne e parafusos;

4 plugs P4 com borne e parafusos;

4 caixas plásticas de passagem compatível com o equipamento.

Local para instalação: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro, Paraná. CEP: 85615-000

Muito obrigado!

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Em 07-06-2021 10:33, bernadete Rosa de Souza escreveu:

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.

ESPERO RECEBER O EDITAL PARA A LICITAÇÃO.

RICARDO ME ADICIONA NO WHATSAPP 46999752245.

QUAL QUER DUVIDA

ATT. BERNADETE

Objetivo Assessoria Contábil

(46) 3523-7316

# INVIOLÁVEL

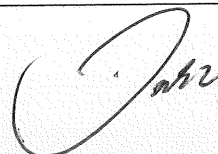
Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

## COMODATO

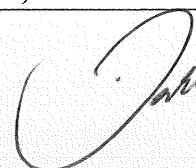
Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal
1	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 4 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>, estabelecido a Rua Alvorada nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$159.00
2	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de</b></p>	R\$185.00

*Jahr*

			Assistência Social, estabelecido a Rua Emilio Magno Glatt nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.	
3	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 4 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>, estabelecido a Rua Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$159.00
4	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Unidade do Alto São Matheus</b>, estabelecido na <b>Linha Alto São Matheus</b>, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$185.00
5	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> </ul>	R\$185.00



			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Unidade do Bom Jesus</b>, estabelecido na <b>Linha Bom Jesus</b>, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	
6	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 32 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Dom Pedro I</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$270.00
7	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal São Judas Tadeu</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$185.00



8	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>CMEI Regina Veronica Muller</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$185.00
9	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>CMEI Hilda Berlatto Vivan</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$185.00
10	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> </ul>	R\$185.00

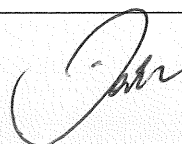
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Padre Afonso</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>	
11	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Perseverança</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>	R\$185.00
12	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Rural Novo Progresso</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$185.00
13	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> </ul>	R\$270.00

*Julr*

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros de malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 32 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Souza Naves</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	
14	1	Un.	<p>Instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li> <li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li> <li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li> <li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li> <li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li> <li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li> <li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li> <li>- Conectores 8 BNC;</li> <li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li> <li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li> </ul> <p>Para atender as dependências do <b>Ginásio de Esporte Volnei Pires</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$185.00

#### AQUISIÇÃO DE CAMÊRAS NOVAS:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	4	Un.	<p>Aquisição de <b>CAMÊRA INTELBRAS - VHD 3130 B G6</b>, por ser compatível com os equipamentos já instalados no Paço Municipal. Câmera Bullet Multi HD 1 Megapixel, especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor - 1/2.8" 1 megapixel CMOS</li> <li>- Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)</li> <li>- Linhas horizontais 1280H</li> <li>- Resolução real HD (720p) - Analógico (600TVL)</li> <li>- Lente - 3,6 mm</li> <li>- Ângulo de visão horizontal - 98°</li> <li>- Ângulo de visão vertical - 53°</li> <li>- Alcance IR - 30m</li> <li>- IR inteligente - Sim (Ajustável)</li> <li>- Quantidade de LEDs - 2</li> <li>- Comprimento de onda LED IR - 850 nm</li> </ul>	R\$1.772,08





		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formato do vídeo - NTSC</li> <li>- Protocolos de vídeo - HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS)</li> <li>- Sensibilidade - 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on</li> <li>- Velocidade do obturador - 1/30 a 1/100000s</li> <li>- Sincronismo - Interno</li> <li>- Íris - Eletrônica</li> <li>- Day &amp; Night - Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B</li> <li>- Troca Automática do Filtro (ICR)</li> </ul> <p><b>A empresa deverá INSTALAR e FORNECER cabos, plugs, caixa e todo o material necessário para instalação sendo</b></p> <p><b>300 mts de cabo coaxial malha 80% 4mm</b></p> <p><b>8 conectores bnc com borne e parafusos</b></p> <p><b>4 olug p4 com borne e parafuso</b></p> <p><b>4 caixa plásticas de passagem compatível com equipamento</b></p> <p><b>Local para instalação: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeireiro, Paraná. CEP: 85615-000</b></p>	
--	--	--	--

RAZÃO SOCIAL: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ/MF: 05.619.017/0001-45

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LAURINDO CRESTANI 25 BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 46 3525 2400

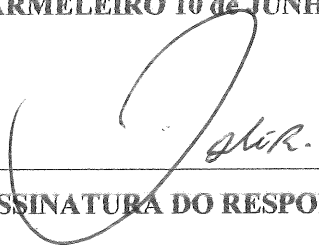
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS

CPF Nº: 040.417.499-05

RG Nº: 8.733.720-0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

MARMELEIRO 10 de JUNHO de 2021.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.619.017/0001-45

MARMELEIRO  
MONITORAMENTO  
ELETRÔNICO LTDA

RUA LAURINDO CRESTANI, 25  
CEP 85615-000 - CENTRO  
MARMELEIRO - PR

Re: Orçamento - Câmeras em Comodato e Aquisição de Câmeras Novas - Prefeitura de Marmeleiro



De Administrativo - Sentinela <adm@sentinela.com.br>  
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
Data 11-06-2021 13:36

Boa tarde!

Não vamos tem interesse.

	<b>MARINES CAMILLO</b> Administrativo 46 3055.9200 R. Maranhão, 880, Francisco Beltrão - PR. 85801-310
--	--

0/06/2021 15:06, [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para Câmeras em Comodato e Aquisição de Câmeras Novas. Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento. Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8105

# Re: Orçamento - Câmeras em Comodato e Aquisição de Câmeras Novas - Prefeitura de Marmeleiro

031  
X



De Master Monitoramento 24 horas Unidade De Francisco Beltrão. <equipetecnicamasterfb@gmail.com>  
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
Data 10-06-2021 08:30

Bom dia, vamos ficar fora essa vez obrigado.

Em qui., 10 de jun. de 2021 às 08:25, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!  
Só me confirma, por favor se vão ter o interesse nessa nova licitação, pois tentei contato nos telefones fixo e celular sem sucesso ontem e hoje também.  
Obrigado!

--  
Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 09-06-2021 15:09, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde Joce!

Esse vai ser feito uma nova licitação, apenas para as câmeras de segurança em comodato, conforme o arquivo que foi enviado em anexo no email anterior.

Vai ser feito um novo pregão, abrindo a disputa de lances para os interessados participarem.

Primeiramente estamos apenas solicitando orçamentos para as empresas para termos uma base de valor médio para abrimos o edital.

Esse outro que você comentou deve ter sido para o monitoramento por alarmes, enviado pelo pessoal, este não foi aberto novo edital.

Se tiverem interesse de participar desse das câmeras quando o edital for aberto podemos estar avisando, apenas precisaríamos se conseguissem fornecer o orçamento.

Qualquer dúvidas ficamos à disposição.

--  
Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 09-06-2021 14:51, Master Monitoramento 24 horas Unidade De Francisco Beltrão. escreveu:

Boa tarde, essa vez vamos ficar fora, sempre todas as licitação q participo, indiferente de preço meu concorrente está sempre levando, a última q fiz um preço abaixo do que é o valor do mercado, não por qual razão. Passei nos dois estabelecimentos está as placas da Inviolavel, então não está sendo justo com nossa empresa, prefiro ficar fora essa vez.

Att  
Joce  
Sócio proprietário Master 24 horas

Em qua., 9 de jun. de 2021 às 14:47, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Alvaro!  
Poderia confirmar se conseguiu verificar o orçamento e se podem faze-lo?

--  
Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 04-06-2021 08:52, Master Monitoramento 24 horas Unidade De Francisco Beltrão. escreveu:

OK, VAMOS VERIFICAR...

Telefones:

46-3527-1547 Fixo

46-99935-2429 Platão

46-98803-4280 Vendas



Em sex., 4 de jun. de 2021 às 08:45, <[licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para Câmeras em Comodato e Aquisição de Câmeras Novas. Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento. Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8105

Telefones:

46-3527-1547 Fixo

46-99935-2429 Platão

46-98803-4280 Vendas



Telefones:

46-3527-1547 Fixo

46-99935-2429 Platão

46-98803-4280 Vendas



# Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.pr.gov.br](http://www.corbelia.pr.gov.br) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## ANEXO - I PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para Contratação de empresa especializada para Implantação e Manutenção de Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança Via Fibra Optica, para atender as necessidades do Município de Corbélia PR, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006.2021, e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. Máximo Unit. R\$.	V. Unit. R\$
01	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA VIA FIBRA OPTICA e MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA VIA FIBRA OPTICA	12	4.566,67	54.800,04

### DO VALOR DA PROPOSTA

- 2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço mensal é de R\$: ..... E o Total referido, é de R\$ .....
- 3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 006.2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

### DO PRAZO DE ENTREGA

- 4. Prazo de Entrega do (s) objeto (s): na medida das necessidades da requerente, em até 60 (sessenta) dias, no local indicado pela Prefeitura, após o pedido.

### VALIDADE DESTA PROPOSTA

- 5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

### GARANTIA DOS OBJETOS

- 6. Propomos garantia/validade de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e transporte para o (s) objeto (s).

### ANEXOS DESTA PROPOSTA

- 7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;
- 8. (Local), ...../...../.....

Representante legal da empresa  
CARIMBO DE CNPJ

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE CORBÉLIA</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORBÉLIA, população de 17.117 habitantes GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 26/05/2021, dados estes referentes a 4/2021
6/2021 Nº Licitação
10/02/2021 Data da Abertura
R\$54.800,04 Valor
Pregão Modalidade
13/2021 (20/01/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 10/02/2021

## Objeto

Contratação de empresa especializada para Implantação e Manutenção de Sistema de Monitoramento por Câmera de Segurança Via Fibra Optica, para atender as necessidades do Município de Corbélia PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/03/2021, sua última atualização foi dia 25/05/2021, com informações referentes a 4/2021.

## Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Serviço de Instalação e Manutenção de Sistemas de Segurança Eletrônica	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4.500,00	12	54.000,00

## Ação

## Participantes

## Convidado



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

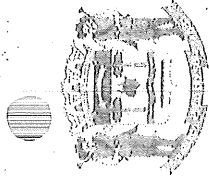
CONTRATO Nº 138/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VIDEO-CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E DA FALA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL E A EMPRESA DATASIGA ENGENHARIA DE REDES EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, de um lado, como contratante e assim doravante denominado, o MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 77.001.329/0001-00, com sede em Pirai do Sul, Paraná, na Praça Alípio Domingues, nº 34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS SANDRINI, brasileiro, casado, portador RG nº 663.282-3 SSP/PR, CPF nº 025.599.199-15, residente e domiciliado no Bairro Bom Sucesso em Pirai do Sul, Estado do Paraná; e de outro lado, como contratada, a empresa DATASIGA ENGENHARIA DE REDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.015.357/0001-05 e inscrição Estadual nº 90.808.874-81, com sede em Ponta Grossa - PR, na Rua João Veríssimo nº 476, Térreo e Piso 1, fone: (42) 3222-4190, Bairro Boa Vista, CEP 84.070-110 neste ato representada por DÂNILLO BATISTA SANTOS, Brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, na Rua Teixeira de Macedo, 773-B, Casa 03, Uvaranas, CEP 84.026-070, portador do RG 11208337-44 SSP-BA, CPF 025.275.255-47, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado de rede (dados, voz e imagem) com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços, de forma a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Centro de Reabilitação Física e da Fala, nos termos do Edital de Licitação nº 034/2020, na modalidade Pregão nº 031/2020, parte integrante deste independentemente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela contratada e datada de 21/08/2020, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariarem as disposições do presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e instalação de sistema de monitoramento por vídeo-CFTV (circuito fechado de tv) através de câmeras de vigilância e locação de central telefônica, incluindo fornecimento de materiais necessários, manutenção preventiva e corretiva para a Farmácia Básica Municipal e Centro De Reabilitação Física e da Fala, nos termos do Edital de Licitação nº 034/2020, na modalidade Pregão nº 031/2020, cuja cópia passa a integrar o presente instrumento independentemente de traslado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E PRAZO

2.1. O regime de contratação é o contrato administrativo de prestação de serviços, com vigência a partir da data de assinatura do contrato até 12 meses, com possibilidade de renovação conforme o artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VIDEOS - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), ATRAVES DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA. Deverá conter os seguintes equipamentos Para locação: 08 CÂMERAS ANTIVANDALISMO com CAIXA DE PROTEÇÃO (Bullet Varifocal); 01 GRAVADOR NVR COM POE - 16 Canais; 01 GRAVADOR NVR COM POE - 08 Canais; 01 NOBREAK 1500VA BIVOLT - 08 TOMADAS; 08 CÂMERAS IP MINI DOME; 02 HD 2 TB PARA ARMAZENAMENTO (locação período de 12 meses), conforme edital.	MÊS	R\$ 832,65	R\$ 9.991,80
2	Implantação	Unidade	R\$ 708,20	R\$ 708,20
VALOR MÁXIMO GLOBAL				R\$ 10.700,00

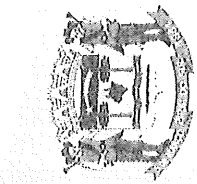
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

3.2. O pagamento será feito à vista, mensalmente, obedecendo à ordem cronológica de empenho.

3.3. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas de acordo com a Lei Orçamentária vigente, debitando-se a:

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

Despesa: 06000110301000520263372390000  
Fonte: 1303  
Reduzido: 207

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

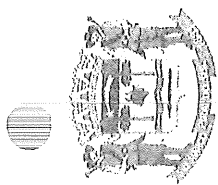
- 4.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.
- 4.2. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 5.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Praca Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br

3



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.

5.1.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

5.1.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

5.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.11. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

5.1.12. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

5.1.13. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriadados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.1.14. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

Praca Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br

4





# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de aceitar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

5.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.1.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

5.1.19. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.20. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

5.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

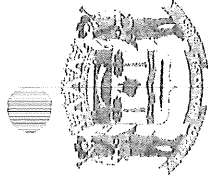
5.1.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.566, de 1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br

5



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

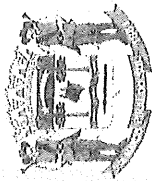
5.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto (tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário);

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br

037



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

6.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

6.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

6.1.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

## 7. CLÁUSULA SEXTA: DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Luís Rafael Hueggo Barbosa, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

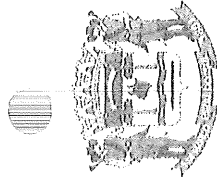
7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. A empresa vencedora desta licitação, que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este edital e no Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

Paço Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

8.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

§ primeiro: Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis;

§ segundo: A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência;

§ terceiro: As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim de rescisão do contrato.

§ quarto: A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ quinto - Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Secretaria Municipal de Fazenda submeterá sua decisão ao Departamento Jurídico do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O contrato só poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Paço Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Pirai do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000  
www.piraidosul.pr.gov.br



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Curtz

CNPJ 77.001.329/0001-00

11.1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber obedecida às disposições previstas nas Leis nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 12- CLÁUSULA DOZE- DO FORO

12.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado de rede (dados, voz e imagem) com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços, de forma a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Centro de Reabilitação Física e da Bela, especificados nos Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 034/2020, na modalidade Pregão nº 031/2020, e do procedimento licitatório nº que precedeu, fica eleito o Foro de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Pirai do Sul, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS SANDRINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO BATISTA SANTOS

DATASIGA ENGENHARIA DE REDES EIRELI

10.015.357/0001-051

DATASIGA ENGENHARIA DE

REDES - EIRELI

Rua José Velisário, 476 - Fiso I  
L. 84070-110 - Ponta Grossa - PR



KAREN APARECIDA SANDRINI MARUKAWA

CPF nº 037.261.529-54

JOSÉ CARLOS LOPES

CPF nº 540.293.505-25

Publicado em 15/09/2020

Indicações: [Ponte sua loja](#) [Regulamentos](#) [Arquiteturas](#) [Cabe e V. Instalação](#) [Comp. Arquivamento](#)

0800 773 3335

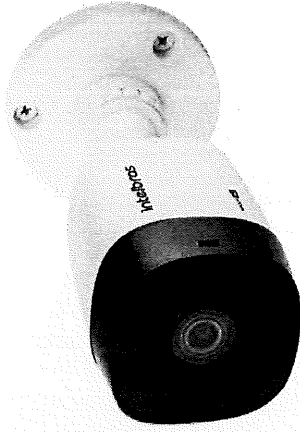
Busca rápida:

Entre em contato com: [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Eletrodomésticos](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#)

procure por código, nome, marca...

> Casa e Construção > Câmera de Segurança e Acessórios  
**Câmera Intelbras VHD 3130 B G6 Bullet 720p Sensor 1/2.8" Lente 3.6mm  
 HDCVI Menu OSD 30M IR IP67**

Código ck59gc129a | Ver descrição completa | Intelbras

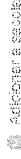


★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Rex Informática**  
Entregue por

por **R\$ 190,38 à vista** (10% de desconto)  
ou R\$ 211,53 em 7x de R\$ 30,22 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)



Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Câmera Intelbras VHD 3130 B G6 Bullet 72...

por **R\$ 188,23 à vista**  
ou R\$ 209,14  
6x de R\$ 34,86 sem juros

Câmera Intelbras VHD 1010 B G6 Bullet HD...

por **R\$ 103,08 à vista**  
ou R\$ 114,59  
3x de R\$ 39,18 sem juros

Câmera Intelbras Vt 1010 B G6 Bullet HT

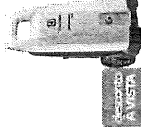
por **R\$ 122,12 à vista**  
ou R\$ 125,90  
4x de R\$ 31,48 sem juros

Produtos mais buscados na semana



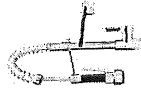
Cimento CP3 25Kg - Votorant

de R\$ 726,00 por  
**R\$ 449,90**  
9x de R\$ 49,99 sem juros



Lavadora de Alta Pressão Electrolux Powe...

de R\$ 799,90 por  
**R\$ 365,42 à vista**  
ou R\$ 429,90  
9x de R\$ 47,77 sem juros



Torneira para Cozinha Gourmet Dupla de M...

de R\$ 199,90 por  
**R\$ 152,01 à vista**  
ou R\$ 169,90  
3x de R\$ 56,30 sem juros



Carregador de Pilha Recarregáveis AA e

Produtos patrocinados



Aspirador de Pó Portátil e Vertical Electrolux - 1000W

de R\$ 499,99 por  
**R\$ 229,90 à vista**  
ou R\$ 229,90  
5x de R\$ 45,98 sem juros



Lavadora de Alta Pressão Electrolux Powerwash Eco

de R\$ 726,00 por  
**R\$ 449,90 à vista**  
ou R\$ 449,91  
9x de R\$ 49,99 sem juros



Smart TV 4K NanoCell IPS 65 LG 65NANO81SNA -

de R\$ 659,999 por  
**R\$ 224,05 à vista**  
ou R\$ 5,499,00  
10x de R\$ 549,90 sem juros



Smart TV UHD 4K L IPS 55 LG 55UN731

de R\$ 699,999 por  
**R\$ 199,00 à vit**  
ou R\$ 3,195,00  
10x de R\$ 319,90 sem jk

Informações do produto

Câmera Intelbras VHD 3130 B G6 Bullet 720p Sensor 1/2.8" Lente 3.6mm HDCVI Menu OSD 30M IR IP67

## Características:

- Marca: Intelbras
- Modelo: VHD 3130 B G6

## Especificações:

- Sensor: 1/2.8" 1 megapixel CMOS
- Pixels efetivos: 1280 x 720
- Linhas horizontais: 1280H
- Resolução real: HD (720p); Analógico (600 TVL)
- Lente: 3.6 mm
- Ângulo de visão horizontal: 98°
- Ângulo de visão vertical: 53°
- Alcance IR: 30m
- IR Inteligente: Sim (Ajustável)
- Quantidade de LEDs: 2
- Comprimento de onda LED IR: 850 nm
- Formato de vídeo: NTSC
- Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS)1
- Sensibilidade 0,05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on
- Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s
- Sincronismo: Interno
- Íris: Eletrônica
- Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B
- Troca automática do filtro (ICR)

## Informações adicionais:

- Controle automático de ganho (AGC): On
- Compensação de luz de fundo (BLC): On/Off
- Wide Dynamic Range (WDNR): Ajustável
- Balanço de branco: Automático / Ajustável
- Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo
- Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR
- Idiomas do menu OSD: Português / Inglês / Redução Digital de Ruído (DNR) 2D - Ajustável

## Conexões:

- Saída de vídeo: 75 O BNC Fêmea
- Alimentação: Conector P4 fêmea

## Características Elétricas:

- Consumo máximo de corrente: 190 mA
- Consumo máximo de potência: 2.3 W
- Tensão: 12 Vdc
- Proteção antissurto: 15 kV (vídeo e alimentação)

## Características Mecânicas:

- Dimensões (L x A x P): 59 x 59 x 157mm
- Cor case: Branco
- Tipo case/material: Bullet/metal
- Grau de proteção: IP67
- Local de instalação: Interno e externo

## Ambiente:

- Temperatura de armazenamento: -40° C a 60° C
- Temperatura de operação: -40° C a 60° C
- Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH
- Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH

## Certificados:

- FCC: Parte 15, Classe B

## Características:

- CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010
- CE: EN 61000-6-3:2007
- CE: EN 50130-4:2011
- CE: EN 61000-3-2:2006+A2:2009
- CE: IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008
- CE: IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010
- CE: IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005
- CE: IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009
- CE: IEC 61000-4-11:2004

## Conteúdo da Embalagem:

- Câmera Intelbras VHD 3130 B G6
- 3 Parafusos Para Fixação
- 3 Buxas Para Fixação
- Guia de Instalação

## 1 Tecnologias Alternáveis Através do VHD Control (Vendido Separadamente) ou Menu OSD

## Informações complementares

Marca

Intelbras

Denunciar anúncio

## Lu explica: Câmera de Segurança e Acessórios

+ Veja outros conteúdos



Como escolher a câmera de segurança  
Veja algumas dicas pra encontrar o equipamento de vigilância ideal  
[+ Leia mais](#)



Proteção total com câmeras de segurança  
Conheça os tipos e acessórios que você pode instalar na sua casa ou empresa  
[+ Leia mais](#)

## Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

## Formas de pagamento



Cartão de crédito

RS 190,38 à vista (10% de desconto)  
2x R\$ 105,77 sem juros  
3x R\$ 70,51 sem juros  
4x R\$ 52,88 sem juros  
5x R\$ 42,31 sem juros  
6x R\$ 35,26 sem juros  
7x R\$ 30,22 sem juros  
8x R\$ 26,52 com juros  
9x R\$ 25,56 com juros

Cartões Luiza

RS 190,38 à vista (10% de desconto)  
2x R\$ 105,77 sem juros  
3x R\$ 70,51 sem juros  
4x R\$ 52,88 sem juros  
5x R\$ 42,31 sem juros  
6x R\$ 35,26 sem juros  
7x R\$ 30,22 sem juros  
8x R\$ 27,63 com juros  
9x R\$ 24,68 com juros

APRESENTADO POR



TODAS AS CATEGORIAS

ENTRE OS PRODUTOS

Busque aqui: Ex: modelo RHD345...

PÁGINA INICIAL ACESSÓRIOS DE CFTV CABOS COAXIAL ALIMENTADO

# CABO COAXIAL TELECAM 4MM FLEXÍVEL BIPOLAR 80% MALHA COBRE - 300 METROS (BOBINA)

Marcas: Telecom | Código: 789562398599 | Código: CAB0088



★★★★☆ (1 Avaliação)

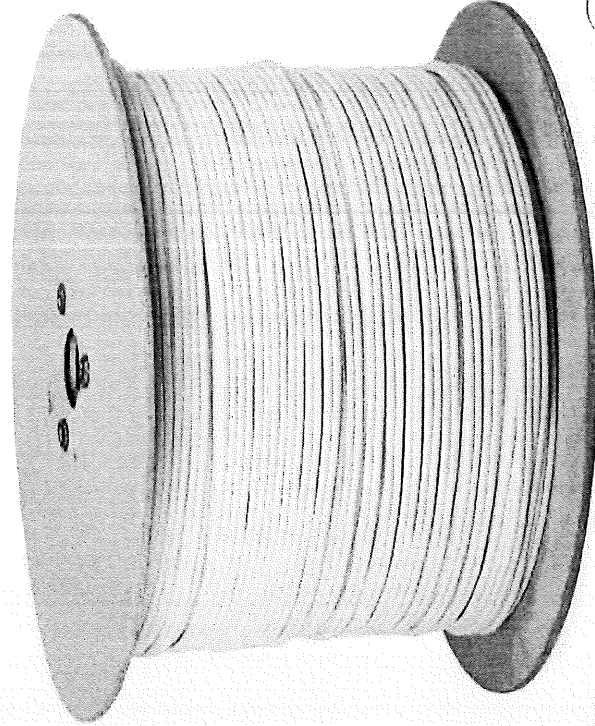
R\$ 294,00

R\$ 288,12 à vista com desconto Depósito Bancário

ou 10x de R\$ 29,40 Sem juros

1 + -

COMPRAR AGORA



Cabo para câmera CFTV, ideal para a maior parte das instalações. Flexível e de fácil manuseio.

Envia rápido. Frete FULL Comprando ainda hj até as 23:59

Devolução grátis Você tem 7 dias a partir do recebimento

CONSULTE SEU CEP:

CEP input fields

CALCULAR FRETE

Dúvidas ou problema com seu frete? Clique aqui e fale no WhatsApp!



Compra Garantida, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

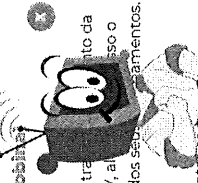
DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS FORMAS DE PAGAMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

zendesk chat

Gostaria de realizar seu orçamento em 5 min?



Escreva sua mensagem



Cabo Coaxial Telecom 4mm Flexível Bipolar 80% Malha Cobre - 300 Metros (Bobina)

**Cabo coaxial para CFTV 4mm bipolar com 80% de malha liga de cobre**

Este é o cabo mais utilizado para diversos sistemas de CFTV, podendo ser muito útil para fazer a transmissão de imagens de câmeras de diversas resoluções quanto de áudios de variados microfones para CFTV, além disso o cabo vem acompanhado de mais uma camada de alimentação, podendo transmitir os 12 volts dos seus equipamentos.

**80% de malha liga de cobre**

Para você obter uma qualidade muito melhor do que os cabos antigos existentes, você pode contar com um

042  
2/8



★★★★☆ (8 Avaliações)

R\$ 2,99

R\$ 2,93 à vista com desconto Depósito Bancário

1 + -

ou 2X de R\$ 1,50 sem juros

COMPRAR AGORA!

### CONECTOR BNC MACHO COM MOLLA E PARAFUSO PARA CFTV

PÁGINA INICIAL ACESSÓRIOS DE CFTV CONECTORES PARA CFTV

Modelo: BNC Macho Mola + Parafuso | Código: 78995460920 | Código: CNT0305



O conector é ideal para conexões de vídeo em seu sistema de CFTV. Basta conectá-lo no cabeamento coaxial na passagem de vídeo (malha+cobre) nas duas pontas, encaixá-lo no DVR e o outro em sua câmera, simples assim. O item ideal para o seu projeto!

Envia rápido. Frete FULL

Comprando ainda hj ate as 23:59

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento

CONSULTE SEU CEP:

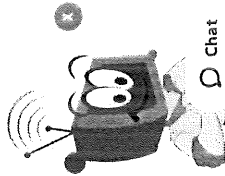
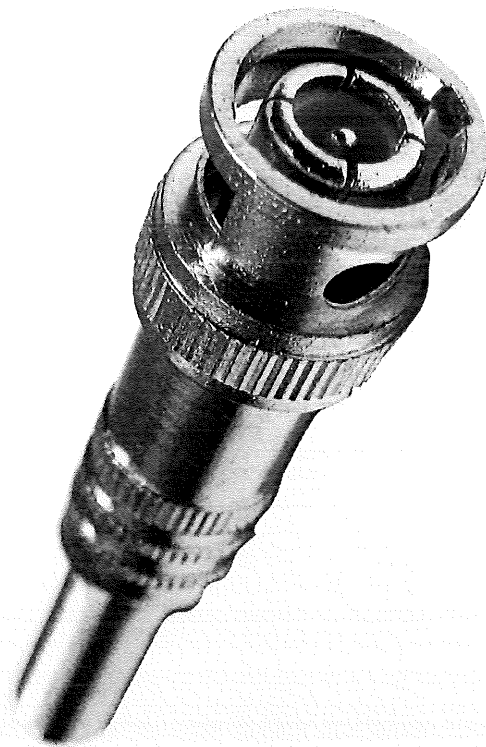
CALCULAR FRETE

Dúvidas ou problema com seu frete? Clique aqui e fale no WhatsApp!

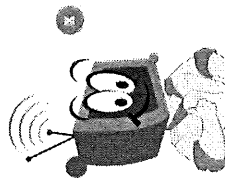


Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

COMPRE JUNTO E ECONOMIZE!



Chat



043



boa qualidade.

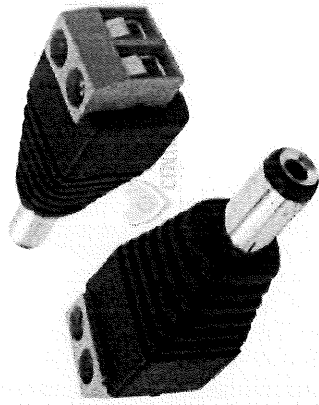
**R\$2,10**

Em até 1x de R\$2,10 sem juros

R\$2,00

no boleto

Comprar



Acessórios de cftv, Câmeras de Segurança

## P4 com borne conector macho

★ ★ ★ ★ ★ (1 avaliação de cliente)

Disponível: 50 em estoque

Adicionar à Lista de Desejos Comparar

**Com este conector P4,**  
é possível levar energia e evitar falhas ou ruídos nas imagens  
capturadas pelas câmeras de segurança e ampliar a eficiência

### Descrição Avaliações

O mesmo é utilizado para ligar câmeras de segurança através de cabo Coaxial com alimentação bipolar ou Cabo de rede UTP categoria 5e ou 6e.

Produto com qualidade profissional e de fácil instalação.

O mesmo não necessita de soldas, apenas parafusar as duas vias do cabo de alimentação aos bornes do conector P4, permitindo a instalação de forma prática e fácil manutenção.

**O adaptador plug conector P4 macho com borne, injeta alimentação 12v dc a sua câmera de segurança.**

- Acabamento profissional para seu sistema
- Material de alta qualidade
- uso do conector P4. Borne evita cortar e emendar fios, o que causa a perda da garantia da sua câmera de segurança.
- Próprio para alimentação de câmeras de CFTV.
- Medida: 5mm externo (Negativo) 2mm interno (Positivo).
- 2 bornes com parafuso para conexão de fios sinalizado por '+' 12v positivo e '-' negativo da fonte.





Seja bem-vindo(a), Faça login

Quem Somos Meus Pedidos

o que você procura?



HOME PROMOÇÕES SOLICITE UM ORÇAMENTO CADASTRO DE INTEGRADORES

HOME / CFTV / ACESSÓRIOS CFTV / CAIXA PLÁSTICA INTELBRAS VBOX 1100

### CAIXA PLÁSTICA INTELBRAS VBOX 1100

Sku: 5ED875883815D  
Categoria: Acessórios CFTV, CFTV

Seja o primeiro a avaliar!

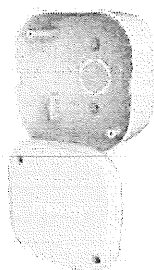
Unidade: un

-  + UN

por **R\$ 7,67**

à vista R\$ 7,29 economize 5% no Depósito Bancário

**COMPR**



Recomendar produto



#### Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A FAST SECURITY Possui o melhor pós venda da internet  
Trabalhamos apenas com produtos NOVOS à PRONTA ENTREGA  
Na FAST SECURITY temos postagem rápida até 1 dia útil após a compra

As caixas de passagem para CFTV foram desenvolvidas para dar melhor acabamento às instalações de câmeras de CFTV. Fabricadas em material resistente, elas profissionalizam o sistema de monitoramento.

### AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Posso ajudar?

CC

#### INSTITUCIONAL

- + Página Inicial
- + Fale Conosco

#### INFORMAÇÕES ÚTEIS

- + Como Comprar
- + Termos de Uso

#### ATENDIMENTO

(11) 93802-3849  
(11) 3337-6291 (WhatsApp)  
09:00 as 17:00

#### REDES SOCIAIS





HOME / CÂMERA DE SEGURANÇA / CÂMERA DE SEGURANÇA / CÂMERA INFRAVERMELHO BULLET / CÂMERA DE SEGURANÇA INTELBRAS VHD 3130 B G6 MULTI HD 720P

## Câmera de Segurança Intelbras VHD 3130 B G6 Multi HD 720p

MARCA: INTELBRAS  
REFERÊNCIA: VHD3130BG6

Por: R\$ 217,60

**R\$ 206,72** à vista

ou 8x de R\$ 27,20

**COMPRAR**

Opções de parcelamento

Na compra desse produto ganhe **217 NetPontos**ENTREGA EXPRESSA para todo o Brasil, consulte seu CEP para verificar **PRAZO DE ENTREGA e FRETE**

00000-000

CALCULAR

Posso Ajudar?

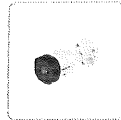
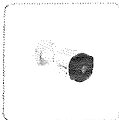
GelButton

<https://www.netalarmes.com.br/cftv-e-cameras/camera-de-seguranca/camera-infravermelho-bullet/camera-de-seguranca-intelbras-vhd-3130-b-g5-multi-hd-720p?parceiro=8046>

1/6

02/06/2021

Câmera de Segurança Intelbras VHD 3130 B G5 Multi HD 720p



## DESCRIÇÃO

### Câmera de Segurança Intelbras VHD 3130 B G6 Multi HD 720p

A câmera de Segurança Intelbras VHD 3130 B (Geração 6) possui resolução HD (720p), que proporciona imagens de altíssima qualidade e maior nitidez, em casos de pouca ou nenhuma luz visível, o dispositivo de infravermelho ativo garantirá uma ótima definição de imagem em modo preto e branco.

Esta câmera da Intelbras apresenta troca entre dois modos de forma automática, além disso, a geração de produtos Multi HD® é compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-M, HDTVI (v2.0) e analógica; a troca entre essas tecnologias pode ser feita através do VHD Control (vendido separadamente) ou pelo menu OSD.

#### Itens inclusos

- 01 Câmera de Segurança Intelbras VHD 3130 B G6 Multi HD 720p
- 01 Manual do usuário

#### Características

- Alta Definição de Imagens HD 720p
- Menu OSD
- Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analógico
- Cores por mais tempo
- Mais proteção, mais durabilidade

#### Especificações técnicas

- Sensor: 1/2.8" 1 megapixel CMOS
- Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V)
- Linhas horizontais: 1280H
- Resolução real: HD (720p) / Analógico (600TVL)
- Lente: 3,6 mm
- Ângulo de visão vertical: 55°

Posso Ajudar?

GelButton

<https://www.netalarmes.com.br/cftv-e-cameras/camera-de-seguranca/camera-infravermelho-bullet/camera-de-seguranca-intelbras-vhd-3130-b-g5-multi-hd-720p?parceiro=8046>

2/6

Alcance IR: 30m  
 IR inteligente: Sim (Ajustável)  
 Quantidade de LEDs: 2  
 Comprimento de onda LED IR: 850 nm  
 Formato do vídeo: NTSC  
 Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)  
 Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on  
 Velocidade do obturador: 1/30 a 1/1000000s  
 Sincronismo: Interno  
 Íris: Eletrônica  
 Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B  
 Troca Automática do Filtro (ICR): Sim

#### Características Complementares

Controle Automático de Ganho (AGC): ON  
 Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF  
 Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável  
 Balanço de branco: Automático / Ajustável  
 Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo  
 Ajuste de Imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR  
 Idiomas do menu OSD: Português / Inglês  
 Redução Digital de Ruído (DNR): 2D - Ajustável

#### Conexões

Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea  
 Alimentação Conector: P4 fêmea

#### Características Elétricas

Consumo máximo de corrente: 190 mA  
 Consumo máximo de potência: 2,3W  
 Tensão: 12Vdc  
 Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)

#### Características Mecânicas

Dimensões (L x A x P) (A x ?): 59 x 157 x 59 mm  
 Peso: 300g  
 Cor case: Branca  
 Tipo case / material: Bullet / Metal  
 Grau de proteção: IP67  
 Local de instalação: Interno/externo

Posso Ajudar?

GetButton

3/6

<https://www.netalarmes.com.br/cftv-e-cameras/camera-de-seguranca/camera-infravermelho-bullet/camera-de-seguranca-intelbras-vhd-3130-b-g5-multi-hd-720p?parceiro=8046>

#### Características ambientais

Temperatura de armazenamento: (-)40 °C a 60 °C  
 Temperatura de operação: (-)40 °C a 60 °C  
 Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH  
 Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH

#### Informações

Não nos responsabilizamos pela montagem/instalação dos produtos.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.

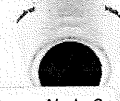
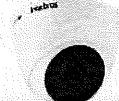
Imagens meramente ilustrativas.

## AVALIAR PRODUTO

### DEIXE SEU COMENTÁRIO E SUA AVALIAÇÃO

FAÇA SEU LOGIN E COMENTE.

## COMPRE TAMBÉM



Posso Ajudar?

GetButton

4/6

<https://www.netalarmes.com.br/cftv-e-cameras/camera-de-seguranca/camera-infravermelho-bullet/camera-de-seguranca-intelbras-vhd-3130-b-g5-multi-hd-720p?parceiro=8046>

# ECONOMIZE COM FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE

VÁLIDO PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$800

Solicite um Orçamento ▾

Televendas: (11) 3522-8255 ▾

Avaliações de Clientes ▾

Central de Ajuda e Atendimento ▾

Quem Somos ▾

Parceiro Tudo Forte ▾



Digite o que deseja encontrar: CFTV, Câmeras, Acessórios de Vídeo, Acessórios CFTV, Motor de Portão, Alarmes, Kit de Alarmes, Interfones e Condomínios



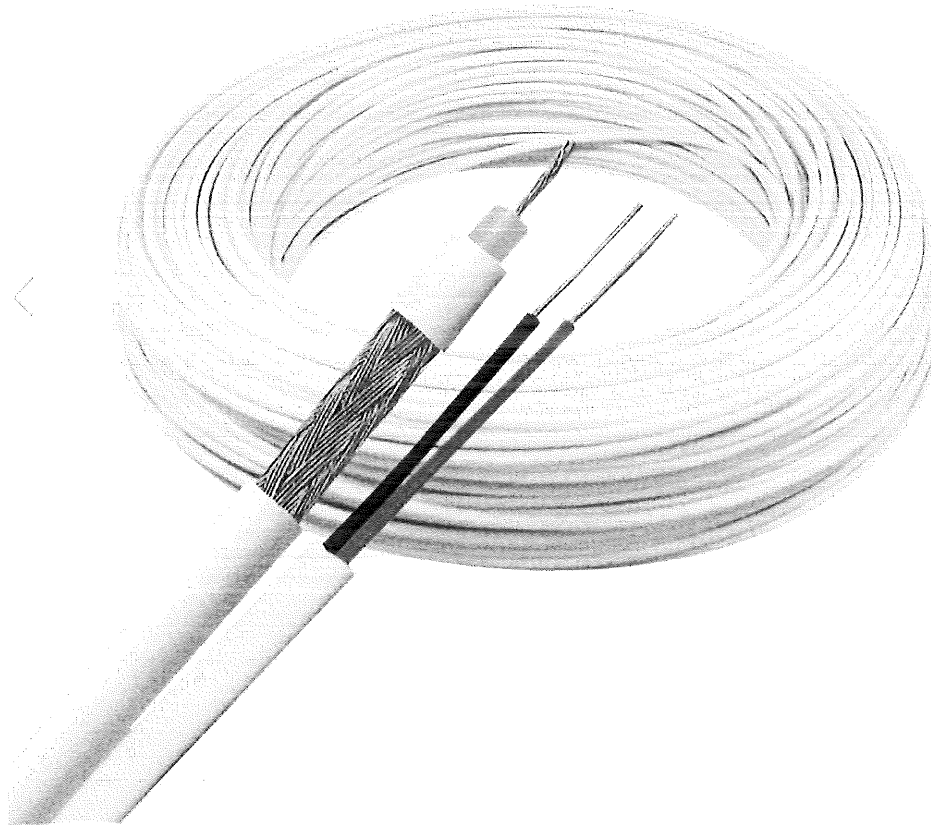
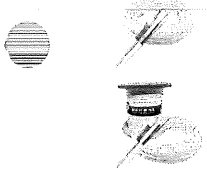
Entre ou Cadastre-se



Página Inicial > Acessórios CFTV > Cabos > Coaxial

## Cabo Coaxial 80% FLEX 4MM + 2X26 AWG Malha Bipolar 300 Metros Frapa

Código: 12192 | Marca: Frapa | Ver Descrição Completa |



ENVIANDO NORMALMENTE

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

**R\$ 295,06** À Vista **7% de Desconto**

ou **12x de R\$ 26,44** Sem Juros

Formas de Pagamento



Q Digite o que você procura

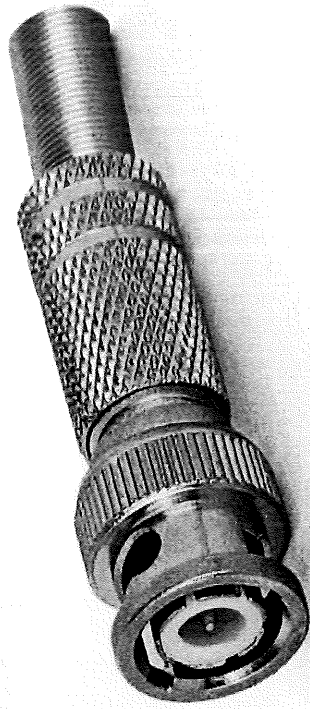
≡ Categorias

CIRILO CABOS | ADAPTADORES | VIDEO

OFERTAS IMPERDÍVEIS



## Conector BNC Macho com Mola



## Conector BNC Macho com Mola

Prod: 3779  
Marca: Outras

Por: **R\$ 4,00**

Quantidade:

COMPRAR

CALCULAR FRETE

OK

## DESCRIÇÃO

O **Conector BNC Macho com Mola** é de fácil montagem, permite uma conexão segura, pois conta com travas. Ele é feito em metal de excelente qualidade evitando assim o risco de interferências. Conexão BNC Macho com molas.

### Especificações Técnicas:

**Conexão:**  
BNC com mola - Macho

**Material:**  
Metal

**Diâmetro interno:**  
4 mm

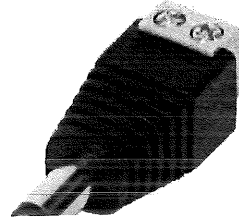
**Tamanho AxLxC:**  
1,5 x 1,5 x 5,5 cm

**Peso:**  
15 gramas

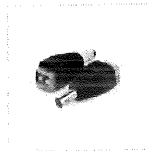
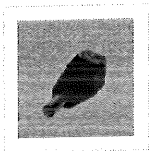
049



Digite aqui o que você procura..



⊕ Passe o mouse para ampliar



### Conector Plug P4 Macho com Borne para CFTV - Unitário

Cod. do Produto: 2903

# R\$ 1,84

1x de R\$ 1,84 no cartão de crédito

**R\$ 1,80** à vista no boleto ou pix (2% Desconto)

Economize R\$ 0,04

[Mais formas de pagamento >](#)

COMPRAR



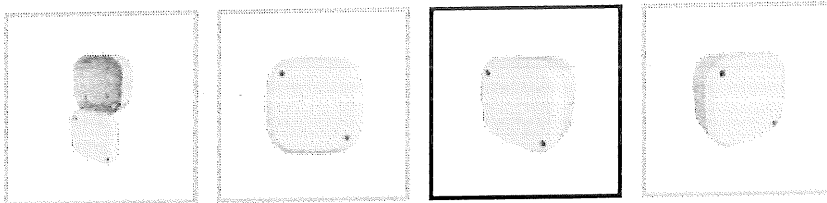
Exclusivo compras on-line

Calcular Frete e Prazo

# R\$ 1,84

COMPRAR

[Início](#) | CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM P/ CÂMERAS - INTELBRAS VBOX 1100



## CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM P/ CÂMERAS - INTELBRAS VBOX 1100

Código: 91789 | avaliar esse produto ★★★★★ Em estoque ☑

**R\$ 10,90**

1x de R\$ 10,90 sem juros

**R\$ 10,36**

à vista no boleto

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site =) Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

CONCORDAR



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052

UX

Marmeleiro, 02 de julho de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053  
X

Marmeleiro, 20 de julho de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de julho de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	137/2021
Data do Processo:	02/07/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 087/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança).
Valor Máximo:	R\$ 53.832,16

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário	
655	10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.39.16.00.00	0	55.910,10	
1526		20.606 0030 2.049	3.3.90.39.17.00.00	0	55.910,10	
1429	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.16.00.00	0	10.211,77	
1528		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.17.00.00	0	10.211,77	
616		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.16.00.00	0	2.338,02	
666		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.17.00.00	0	2.338,02	
1430		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.16.00.00	0	36.476,60	
1529		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.17.00.00	0	36.476,60	
1441		09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.39.16.00.00	934	113.695,49
1538			08.244 0022 2.075	3.3.90.39.17.00.00	934	113.695,49
1431	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.39.16.00.00	0	9.769,85	
1539		08.243 0025 6.043	3.3.90.39.17.00.00	0	9.769,85	
1432		08.243 0025 6.044	3.3.90.39.16.00.00	0	18.775,60	
1198		08.243 0025 6.044	3.3.90.39.17.00.00	0	18.775,60	
1445	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	103	55.360,46	
1542		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.17.00.00	103	55.360,46	
1446		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	104	58.701,59	
1543		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.17.00.00	104	58.701,59	
657	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.16.00.00	0	154.637,32	
1544		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.17.00.00	0	154.637,32	
612	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.16.00.00	0	85.269,21	



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054  
A

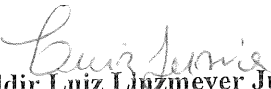
595		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.17.00.00	0	85.269,21	
605		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.16.00.00	0	204.426,30	
594		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0	204.426,30	
1412	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.16.00.00	303	128.808,93	
1163		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303	128.808,93	
1451		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.16.00.00	494	11.002,34	
1427		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.17.00.00	494	11.002,34	
661		03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.16.00.00	0	117.356,94
667			04.122 0003 2.006	3.3.90.39.17.00.00	0	117.356,94
1556	04.122 0003 2.006		3.3.90.39.16.00.00	510	53.187,23	
1524	04.122 0003 2.006		3.3.90.39.17.00.00	510	53.187,23	
2474	04.122 0003 2.006		4.4.90.52.24.00.00	0	7.963,48	

Obs.: Saldo orçamentário em: 20/07/2021.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)  
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS  
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
104 – Educação 25% s/ impostos  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos  
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055

Marmeleiro, 20 de julho de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 02 de julho de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056

Marmeleiro, 20 de julho de 2021.

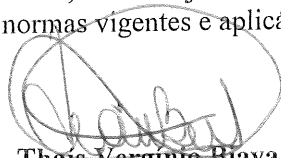
**De:** Pregoeira

**Para:** Controle Interno  
Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

  
**Thais Vergílio Biava**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de setembro de 2021 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

### 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 01 de setembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

### 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança).
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas às especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
- 3.3 O presente certame aplicou-se o tipo menor preço global do lote devido à necessidade da mesma empresa que fizer a venda das câmeras e demais componentes realize a instalação, configuração e treinamento para utilização dos produtos adquiridos, isso se faz necessário se caso algum dos serviços prestados tanto da venda quanto da instalação do produto venha apresentar algum problema/defeito, a empresa vencedora responderá por ambos, bem como, visando evitar desperdício de material e tempo na execução do serviço. Considerando a necessidade da instalação, configuração, suporte e treinamento, verifica-se a vantajosidade de realizar o certame por menor preço global do lote.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

059

A

4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantêm, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira(o) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061

- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 8.1 No dia **01 de setembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor global do lote, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062

- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063

- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 No país;
  - 8.22.2 por empresas brasileiras;
  - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.6 **Será adjudicado o LOTE para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
**(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

- 10.5.1 À **habilitação jurídica**
- 10.5.2 À **qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 À **regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.5.4 À **regularidade técnica**

10.5.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.5.6 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.5.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.5.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.5.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.5.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066

## Tempo de Serviço (FGTS):

10.5.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.5.7.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.7.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.8 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.5.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.9 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENOUDRAMENTO:**

10.5.9.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.9.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.10 Deverá apresentar ainda a **REGULARIDADE TÉCNICA:**

10.5.10.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, nos termos do inciso II do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão para desempenho das atividades similares ao objeto licitado;

10.5.10.2 Declaração indicando o responsável técnico da empresa proponente responsável pela execução dos serviços, com o número do registro no CREA, CAU ou CFT (ANEXO VI);

10.5.10.3 Certidão/Comprovação de registro da licitante e de seu responsável técnico na entidade competente CREA, CAU ou CFT (conforme atribuição pertinente).

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067

SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.5 – Habilitação Jurídica, 10.5.6 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.7 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068

- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso;
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069

- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dízima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070

vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072

- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Taxas – Exercício Poder de Polícia. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
655	10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.39.16.00.00	0	
1526		20.606 0030 2.049	3.3.90.39.17.00.00	0	
1429	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.16.00.00	0	
1528		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.17.00.00	0	
616		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.16.00.00	0	
666		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.17.00.00	0	
1430		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.16.00.00	0	
1529		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.17.00.00	0	
1441		09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.39.16.00.00	934
1538			08.244 0022 2.075	3.3.90.39.17.00.00	934
1431	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.39.16.00.00	0	
1539		08.243 0025 6.043	3.3.90.39.17.00.00	0	
1432		08.243 0025 6.044	3.3.90.39.16.00.00	0	
1198		08.243 0025 6.044	3.3.90.39.17.00.00	0	
1445	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	103	
1542		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.17.00.00	103	
1446		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	104	
1543		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.17.00.00	104	
657	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.16.00.00	0	
1544		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.17.00.00	0	
612	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.16.00.00	0	
595		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.17.00.00	0	
605	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.16.00.00	0	
594		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0	
1412		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.16.00.00	303	
1163		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303	
1451		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.16.00.00	494	
1427		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.17.00.00	494	
661		03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.16.00.00	0
667			04.122 0003 2.006	3.3.90.39.17.00.00	0
1556	04.122 0003 2.006		3.3.90.39.16.00.00	510	
1524	04.122 0003 2.006		3.3.90.39.17.00.00	510	
2474	04.122 0003 2.006		4.4.90.52.24.00.00	0	

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073

X

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074  
X

21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


ESTADO DO PARANÁ

076

- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Administração e Planejamento juntamente com a Departamento de Educação e Cultura, informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

#### LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal Máximo Aceitável	Valor Anual Máximo Aceitável
1	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 4 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento</b> , estabelecido a Rua Alvorada nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12.(doze) meses.	239,50	2.874,00
2	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li></ul>	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1078

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Assistência Social</b>, estabelecido a Rua Emilio Magno Glatt nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>		
3	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 4 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências do <b>Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>, estabelecido a Rua Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	239,50	2.874,00
4	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem</li></ul>	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079

			alguma falha ou problema. Para atender as dependências da <b>Unidade do Alto São Matheus</b> , estabelecido na <b>Linha Alto São Matheus</b> , na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.		
5	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.  Para atender as dependências da <b>Unidade do Bom Jesus</b> , estabelecido na <b>Linha Bom Jesus</b> , na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.	267,50	3.210,00
6	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB - 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 32 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.  Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Dom Pedro I</b> , no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.	360,00	4.320,00
7	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080

X

			<p>tomadas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal São Judas Tadeu</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>		
8	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências do <b>CMEI Regina Veronica Muller</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	267,50	3.210,00
9	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências do <b>CMEI Hilda Berlatto Vivan</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	267,50	3.210,00
10	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p>	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

081

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Padre Afonso</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>		
11	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</li></ul> <p>Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Perseverança</b>, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p>	267,50	3.210,00
12	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m;</li><li>- 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</li><li>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</li><li>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</li><li>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo);</li><li>- 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</li><li>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</li><li>- Conectores 8 BNC;</li><li>- E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem</li></ul>	267,50	3.210,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082

4

			alguma falha ou problema. Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Rural Novo Progresso</b> , no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.		
13	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB - 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros de malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 32 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.  Para atender as dependências da <b>Escola Municipal Souza Naves</b> , no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.	360,00	4.320,00
14	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.  Para atender as dependências do <b>Ginásio de Esporte Volnei Pires</b> , no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.	267,50	3.210,00
<b>Valor Total</b>					<b>46.488,00</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083

## LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
15	4	Unidade	<p>Aquisição de <u>Câmera Intelbras - VHD 3130 B G6</u>, por ser compatível com os equipamentos já instalados no Paço Municipal.</p> <p>Câmera Bullet Multi HD 1 Megapixel, especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor - 1/2.8" 1 megapixel CMOS</li><li>- Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)</li><li>- Linhas horizontais 1280H</li><li>- Resolução real HD (720p) - Analógico (600TVL)</li><li>- Lente - 3,6 mm</li><li>- Ângulo de visão horizontal - 98°</li><li>- Ângulo de visão vertical - 53°</li><li>- Alcance IR - 30m</li><li>- IR inteligente - Sim (Ajustável)</li><li>- Quantidade de LEDs - 2</li><li>- Comprimento de onda LED IR - 850 nm</li><li>- Formato do vídeo - NTSC</li><li>- Protocolos de vídeo - HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)</li><li>- Sensibilidade - 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on</li><li>- Velocidade do obturador - 1/30 a 1/100000s</li><li>- Sincronismo - Interno</li><li>- Íris - Eletrônica</li><li>- Day &amp; Night - Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B</li><li>- Troca Automática do Filtro (ICR)</li></ul> <p>A empresa deverá <b>INSTALAR</b> e <b>FORNECER</b> cabos, plugs, caixa e todo o material necessário para instalação. 300 metros de cabo coaxial malha 80% 4mm; 08 conectores BNC com borne e parafusos; 4 plugs P4 com borne e parafusos; 4 caixas plásticas de passagem compatível com o equipamento. Local para instalação: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro, Paraná. CEP: 85615-000</p>	1.836,04	7.344,16
<b>Valor Total</b>					<b>7.344,16</b>

**OBS. 1:** Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

**OBS. 2:** A marca dos equipamentos do lote 02, deverá ser Intelbras - VHD 3130 B G6, pois o Município possui o sistema de monitoramento com equipamentos já instalados desta marca, sendo assim deve ser compatível para que seja mantido o perfeito funcionamento dos equipamentos.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 53.832,16 (cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

1.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante do vínculo com o responsável técnico, indicado(s) no item 10.5.10.2., disponível(is) para realização do objeto da licitação, através de apresentação de cópia de contrato social quando sócio, cópia de carteira de trabalho ou cópia de contrato de prestação de serviço.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084

1.4. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

1.5. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

## 2 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

2.1. Os equipamentos do Lote 02, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao Paço Municipal, Av. Macali, nº 255, Centro.

2.2. Os equipamentos do Lote 01 (um), do qual compreende as câmeras, serão instaladas nos seguintes endereços:

**Departamento de Agricultura e Abastecimento**, estabelecido na Avenida Alvorada, nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Departamento de Assistência Social**, estabelecido na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, estabelecido na Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Unidade do Alto São Matheus**, estabelecida na Linha Alto São Matheus, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.

**Unidade do Bom Jesus**, estabelecida na Linha Bom Jesus, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Dom Pedro I**, localizada na Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal São Judas Tadeu**, localizada na Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeleiro, Paraná

**CMEI Regina Veronica Muller**, localizada na Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**CMEI Hilda Berlatto Vivan**, localizada na Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Padre Afonso**, localizada Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Perseverança**, localizada na Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Rural Novo Progresso**, localizada na Linha Novo Progresso, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.

**Escola Municipal Souza Naves**, localizada na Rua Antonio Elias Chalito, nº 300, Bairro Distrito Alto São Mateus, no Município de Marmeleiro, Paraná.

2.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. Após esta etapa para o lote 01 será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Em até 45 (quarenta e cinco) dias do fim do período de operação assistida, será dado o aceite definitivo do objeto, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

2.4. O aceite provisório será realizado pelo GESTOR DO CONTRATO, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada.

2.5. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato e seguirá o disposto no subitem 2.4.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085

4

2.6. Este tem como objetivo constatar que o objeto atende a todas as especificações constantes no termo de referência e edital. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

2.7. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.8. O prazo de garantia dos equipamentos do Lote 02, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo.

2.9. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

### 3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, em regime de comodato, necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, com exceção do lote 02 que deverá ser instalado, mas não será em comodato.

3.2. A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

3.3. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da CONTRATANTE que utilizarem o sistema, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema.

3.4. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

3.5. A CONTRATADA deverá prestar serviços de gerenciamento de câmeras 24h por e 7 (sete) dias por semana, para monitoramento e gerenciamento em tempo real dos sinais de câmeras e DVR de cada estabelecimento.

3.6. A CONTRATADA deverá deslocar um colaborador treinado para verificação quando acusar alguma falha, no horário de expediente do Município.

3.7. A CONTRATADA deverá fazer manutenções e substituições de peças e acessórios sem custo algum para a contratante durante todo período do contrato vigente.

3.8. A CONTRATADA deverá manter técnicos disponíveis para configurações de acessos remotos e backups quando solicitado pela contratante durante a vigência do contrato sem custos para a contratante.

3.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento em no máximo 03h00min (três horas) quando solicitado pela contratante.

3.10. A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos em bom estado de funcionamento durante todo o tempo de contrato vigente sem custo algum.

3.11. A CONTRATADA deverá manter as certificações NR10 e NR35 de seus colaboradores atualizados e comprovados dentro do prazo de validade.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

086

3.12. A CONTRATADA deverá manter PCMCO, PPRA E LTCAT dentro do prazo de validade legal.

## 4 – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087  
A

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos serviços, produto, marca e modelo;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informa Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

088  
X

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

089

X

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

090

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2021 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2021)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná, CEP \*\*\*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo às condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 087/2021, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 087/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE \*\*

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

091

Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2021)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Taxas – Exercício Poder de Polícia. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
655	10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.39.16.00.00	0	
1526		20.606 0030 2.049	3.3.90.39.17.00.00	0	
1429		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.16.00.00	0	
1528	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.17.00.00	0	
616		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.16.00.00	0	
666		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.17.00.00	0	
1430		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.16.00.00	0	
1529		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.17.00.00	0	
1441		09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.39.16.00.00	934
1538			08.244 0022 2.075	3.3.90.39.17.00.00	934
1431	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.39.16.00.00	0	
1539		08.243 0025 6.043	3.3.90.39.17.00.00	0	
1432		08.243 0025 6.044	3.3.90.39.16.00.00	0	
1198		08.243 0025 6.044	3.3.90.39.17.00.00	0	
1445	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	103	
1542		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.17.00.00	103	



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

092

4

1446		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	104
1543		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.17.00.00	104
657	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.16.00.00	0
1544		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.17.00.00	0
612	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.16.00.00	0
595		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.17.00.00	0
605		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.16.00.00	0
594		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0
1412	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.16.00.00	303
1163		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303
1451		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.16.00.00	494
1427		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.17.00.00	494
661		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.16.00.00	0
667		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.17.00.00	0
1556	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.16.00.00	510
1524		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.17.00.00	510
2474		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.24.00.00	0

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os equipamentos do Lote 02, objeto deste Contrato deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao Paço Municipal, Av. Macali, nº 255, Centro.

5.2 Os equipamentos do Lote 01 (um), do qual compreende as câmeras, serão instaladas nos seguintes endereços:

- **Departamento de Agricultura e Abastecimento**, estabelecido na Avenida Alvorada, nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Departamento de Assistência Social**, estabelecido na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, estabelecido na Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Unidade do Alto São Matheus**, estabelecida na Linha Alto São Matheus, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Unidade do Bom Jesus**, estabelecida na Linha Bom Jesus, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Escola Municipal Dom Pedro I**, localizada na Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Escola Municipal São Judas Tadeu**, localizada na Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **CMEI Regina Veronica Muller**, localizada na Rua Marginal, BR 373, nº 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **CMEI Hilda Berlatto Vivan**, localizada na Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Escola Municipal Padre Afonso**, localizada Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Escola Municipal Perseverança**, localizada na Rua Das Grápias, nº 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Escola Municipal Rural Novo Progresso**, localizada na Linha Novo Progresso, na zona rural do Município de Marmeleiro, Paraná.
- **Escola Municipal Souza Naves**, localizada na Rua Antonio Elias Chalito, nº 300, Bairro Distrito Alto São Mateus, no Município de Marmeleiro, Paraná.

5.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e estarem em perfeito funcionamento em até





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093

30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. Após esta etapa para o lote 01 será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Em até 45 (quarenta e cinco) dias do fim do período de operação assistida, será dado o aceite definitivo do objeto, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

5.4 O aceite provisório será realizado pelo GESTOR DO CONTRATO, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada.

5.5 O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato e seguirá o disposto no subitem 5.4.

5.6 Este tem como objetivo constatar que o objeto atende a todas as especificações constantes no termo de referência e edital. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

5.7 Os prazos de que tratam o item 5.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.8 O prazo de garantia dos equipamentos do Lote 02, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo.

5.9 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.10 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

094  
Cx

em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.9 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.10 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

7.12 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, em regime de comodato, necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, com exceção do lote 02 que deverá ser instalado, mas não será em comodato.

7.13 A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

7.14 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da CONTRATANTE que utilizarem o sistema, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema.

7.15 A CONTRATADA deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

7.16 A CONTRATADA deverá prestar serviços de gerenciamento de câmeras 24h por e 7 (sete) dias por semana, para monitoramento e gerenciamento em tempo real dos sinais de câmeras e DVR de cada estabelecimento.

7.17 A CONTRATADA deverá deslocar um colaborador treinado para verificação quando acusar alguma falha, no horário de expediente do Município.

7.18 A CONTRATADA deverá fazer manutenções e substituições de peças e acessórios sem custo algum para a contratante durante todo período do contrato vigente.

7.19 A CONTRATADA deverá manter técnicos disponíveis para configurações de acessos remotos e backups quando solicitado pela contratante durante a vigência do contrato sem custos para a contratante.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

095  
A

7.20 A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento em no máximo 03h00min (três horas) quando solicitado pela contratante.

7.21 A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos em bom estado de funcionamento durante todo o tempo de contrato vigente sem custo algum.

7.22 A CONTRATADA deverá manter as certificações NR10 e NR35 de seus colaboradores atualizados e comprovados dentro do prazo de validade.

7.23 A CONTRATADA deverá manter PCMCO, PPRA E LTCAT dentro do prazo de validade legal.

7.24 A CONTRATADA no ato da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante do vínculo com o responsável técnico, indicado(s) no item 10.5.10.2. do Edital, disponível(is) para realização do objeto da licitação, através de apresentação de cópia de contrato social quando sócio, cópia de carteira de trabalho ou cópia de contrato de prestação de serviço.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

096

suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

097  
X

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA  
REPRESENTANTE

Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

098

X

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU/CFT nº	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

*(Local e Data)*

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG e assinatura do representante legal)*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

099

Marmeleiro, 22 de julho de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 196/2021

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 137/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2021, tipo “menor preço global do lote”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança).

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

## DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 a 11.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, sendo utilizado ainda documento de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100  
X

processos licitatórios de outros municípios, pesquisas realizadas junto ao site do TCE-PR e a sites especializados de revenda dos itens solicitados, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços:

1. A modalidade escolhida está correta, uma vez que trata da modalidade que confere maior agilidade, resguardando ampla competitividade, a isonomia e reduzindo despesas burocráticas.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
3. O edital contempla, no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, regularidade econômico-financeira no item 10.5.6, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7 e regularidade técnica no item 10.5.10, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

101

Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.

**Processo Administrativo n.º 137/2021**

**Pregão Eletrônico n.º 087/2021**

**Parecer Jurídico n.º 400/2021**

## **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor global do lote n.º 087/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme requerimentos dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;

Anexo V – Minuta de Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços;

Anexo VI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme requerimentos dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Saúde.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

102

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06 e 1.567/07.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, qualificação econômico-financeira no item 10.5.6 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02. No item 3.3 há a justificativa para a adoção do critério.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

103

X

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104

Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.

## Parecer n° 091/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 087/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105  
X

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-LIC**  
**TIPO: Menor preço global do lote.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.

  
**Thais Verginio Biava**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete** ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhar para a autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

06 JUL 2021

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

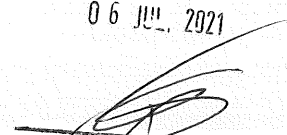
**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de março de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

06 JUL. 2021

  
ASSINATURA



**EGP**

ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**

CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:



Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o  
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

06 JUL 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini  
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**ASSINATURA**



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Presencial, para fornecimento de MÃO DE OBRA (TINTA E MICROESFERA) E MATERIAIS PARA PINTURA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO APROPRIADO PARA PINTURA DE PEDESTRES E LOMBADAS E PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXO E BORDA) EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, com o plano de atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 31/08/2021, às 08h30min. Local da realização da sessão pública de pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br, São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Progero

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67/2021, parte integrante do(a) Processo Dispensa nº 23/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PAFANA, CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada: AUTO POSTO ANILA EIRELI - CNPJ Nº. 08.112.780/0001-73
Objeto: Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data assinatura, o Contrato nº 67/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa AUTO POSTO ANILA EIRELI, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

EXTRATO DA 2ª ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através do Setor de Licitação, para fins de atualização do 2º, do 1º, de 18 de Jul de 2021, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e itens MANUTIDOS em seus respectivos preços nas Mesas Abertas relacionadas:

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for various suppliers and items like 'Fornecimento de Medicamentos'.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 230/2021
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Table with columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: POLLANA GOMES PEREIRA, 92053372-SS/PR, 03/10/1986, 20.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 231/2021
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Table with columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: VAGNER LUIZ GERHARD, 90493817, 13/01/1984, 36.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES
Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra, companheira dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a São. Edwiges no dia 16 de cada mês).

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 47/2021 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de medicamentos relacionados no Bando de Preços BPS atendidos pela farmácia básica do Município de Verê, com entrega parcelada, conforme a necessidade, de acordo com o plano de atendimento ao paciente, mediante apresentação da receita médica, e que ficaram de acordo no Pregão Presencial nº 47/2021.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various pharmaceutical items and their costs.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various pharmaceutical items and their costs.

Valor total dos gastos com a licitação nº 47/2021 - Pregão Presencial: R\$ 86.276,30 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Nove Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 17 de agosto de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 53/2021 - MODALIDADE - DISPENSA
OBJETO: Serviço de pintura e reparos em pontos de ônibus escolares.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item;

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists painting and repair services.

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2021 - Dispensa: R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 18 de agosto de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FERRAZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 149/2021 - Pregão Presencial nº 48/2021.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos para uso particular pelo Departamento de Educação do Município de Verê.

Table with columns: Data de Assinatura, Valor Total, Descrição. Details for contract 149/2021.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa R&S Companhia Ltda
ESPECIE: Contrato nº 140/2021 - Pregão Presencial nº 48/2021.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos para uso particular pelo Departamento de Educação do Município de Verê.

Table with columns: Data de Assinatura, Valor Total, Descrição. Details for contract 140/2021.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LETICIA PILATTI
ESPECIE: Contrato nº 84/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica em estradas rurais nas comunidades de Nova União e Lamberto, Município de Verê, conforme o convênio Nº 187/2020 - SEAB.

ADITIVO DE REQUILÍBRIO: Conforme Demonstrativo da Variação do Aumento no valor do metro quadrado que segue em anexo, houve aumento de R\$ 29,91 (vinte e nove reais e nove centavos), passando o valor para R\$ 33,00 (trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de contratação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br 'Acesso Identificado no link - licitações'.

ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Progeroia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br 'Acesso Identificado no link - licitações'.

ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Progeroia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para as máquinas rodoviárias, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br 'Acesso Identificado no link - licitações'.

ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Progeroia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos de Urbanismo e Viagem e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br 'Acesso Identificado no link - licitações'.

ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Progeroia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP EM AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br 'Acesso Identificado no link - licitações'.

ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Progeroia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2021 às 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de costura em geral, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 31 de agosto de 2021 com início às 14:00 horas.
Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.
Thais Vergínio Biava
Progeroia



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1052- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-LIC

TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.

Thaís Vergínio Biava  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021-LIC

TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.

Thaís Vergínio Biava  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para as máquinas rodoviárias, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	137/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1001206060030204933903916000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.832,16		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	01/09/2021	Data Registro	18/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)